



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

4.º SUPLEMENTO

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 52/2012:

Exonera Manuel José Gonçalves, do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Quênia.

Despacho Presidencial n.º 53/2012:

Nomeia Manuel José Gonçalves, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federal e Democrática da Etiópia.

Despacho Presidencial n.º 54/2012:

Nomeia Mario Saraiva Ngwenya, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da Federação Russa.

Despacho Presidencial n.º 55/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, dos Comissários da Polícia, Alberto Ricardo Mondlane e Ernesto Augusto.

Despacho Presidencial n.º 56/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, do Primeiro Adjunto do Comissário da Polícia Abílio Luís Chivavel.

Despacho Presidencial n.º 57/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, do Adjunto do Comissário da Polícia Izidine Algy Ussene.

Despacho Presidencial n.º 58/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, do Adjunto do Comissário da Polícia Arlindo João António de Abreu.

Despacho Presidencial n.º 59/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, do Adjunto do Comissário da Polícia, Amélia Frakelim Parking Tauro.

Despacho Presidencial n.º 60/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, dos Superintendentes da Polícia, Albertina Johane Jossefa Macamo, Américo Vasco Malhoe, Artur Zeferino Pene Luís, Atalia Alfredo Tembe Mondlane, Bisco João Viano, Florinda Camela Rafael Uamusse, Jacinto Fernando Manuel Malauene, João Alberto, Joaquim Dango Francisco Magumisse, Joaquim Estevão Pereira Site, José Mendes Justino, José Nhambo Niquice, Maria António Luís Badone Uqueio, Rodrigo Lourenço Nhamumbo, Simão Uqueio, Simba Sadique, Vasco Luís Subuana e Victorina Soltane Monte.

Despacho Presidencial n.º 61/2012:

Determina a passagem à reserva na efectividade de serviço, dos Superintendentes Principais da Polícia, Adriano Augusto Naife Caetano, Amos Lourenço Maradza, Fenias Chirindja, Filipe Mendes Zacarias Machate, Januário Media, Jorge Francisco Alaka, José Marquele Júnior, Maria Josefa Afonso da Costa Macia, Nagima Nur Momad Faquiria Jetha e Orlando Pedro Matsinhe.

Despacho Presidencial n.º 62/2012:

Determina a promoção a patente do Adjunto do Comissário da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, António Rufino Cara Alegre Tembe e Nasson Queni Nota.

Despacho Presidencial n.º 63/2012:

Determina a promoção a patente do Adjunto do Comissário da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, Jeremias Sebastião Machaie e Júlio Amaral Bonicela.

Despacho Presidencial n.º 64/2012:

Determina a promoção a patente do Superintendente Principal da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, Abel Jorge Guirrite, Afonso Rolha Rafael, António Mulungo, António Nhamazau Tomo, Arnaldo Valgy Tangune, Baptista Fernando Rodrigues, Domingos José Nguenha, Faustino de Almeida Ordem,

Jerace Richate, Juliano Paulo Khoza, Mário José Tuaibo, Narciso Francisco Raso, Ricardo Amós, Serafim Carlos Sira e Tobias João Nheca.

Despacho Presidencial n.º 65/2012:

Determina a promoção a patente do Superintendente Principal da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, Abrão Jorge Chunguana, António Milione Taliano, José Lucas Mwadi, Lucas Ntumissana, Lúcio Bobo Phiri, Tomás Suisani Basílio Kalecano e Valentim Wilson.

Despacho Presidencial n.º 66/2012:

Determina a promoção a patente do Superintendente da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, Acácio André Machava, Alberto Banco Manejo, Alexandre Armindo Nhamposse, Alfredo Macaussano Francisco Zibia, Alfredo Miguel Chembene, André Farmento Macamo, Angelina João Muteto, António Ide Cassimo, Azevedo António Jalane, Bento de Deus Alfredo, Bonifácio da Silva, Cândido Nunes Cardoso, Cândido Pedro Mazivila, Carimo Amade Saide, Carlos Chequele, Alberto Alexandre Banze, Carlos Nguane, Celeste Armando Sique, David Wetasse Kamota, Elio Momade Sualé, Ernesto Samo Cumbe, Francisco Augusto Mulandeza, Francisco Silva, Gabriel Firmino, Gaspar Alfredo Tivane, Guilhermina Missine, Gunte Fernando, Helena João Muchanga Ringue, Honório Piasse, Horácio Minez Luisse, Humberto Abdulai, Jaime Ernesto Muchave, João Lesta, João Mondlane, Joaquim Chimoio Paunde, Joaquim Francisco Maurana Ngoca, Joaquim Jasse Colomola, Joaquim Ribeiro Carlos Manuel Penicela, José Carlos Gauche Fumo Tamele, José Carvalho da Silva, José Luís de Lacerda, José Manuel Chimimba, José Roberto Jossefa, Júlio Duarte, Manuel António Fernando, Marciano Almeida Chihale, Marcos João, Marques Albino Wache, Mateus Selajo, Maurício Manace, Moisés Samuel Queface, Pio João Malemba, Ramiro Fernando Saimone, Ribeiro Mariano Manganja, Rodrigues Pedro Quissimusse Muholove, Rolando Alfredo Nuvunga e Virgínia Lourenço.

Despacho Presidencial n.º 67/2012:

Determina a promoção a patente do Superintendente da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, Absalão Francisco Canhenda, Alberto da Costa Malove, Américo Paulo Miteda, André Emanuel Luendo, António Mavangue Mbela, António Mola Luís Tomo, Asside Assima, Cipriano Mare Machava, Elias Bastante Nhamitambo, Evaristo Chitamo, Gabriel Niquice, Ganizane Hongolane Chinsenga, Inácio Carmo Ntefula, Jaime Momade Mussa, João Joia Chipulilo, Joaquim Domingos, José Cinturão Fernando, Luís Alberto Mathe, Marcelo Martins Reteta, Marcos Napatima Aputo, Nazario Paulo António, Ussene Ibrahim e Yassine Aly Kalipalile.

Despacho Presidencial n.º 68/2012:

Determina a promoção a patente do Superintendente da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM, Albertina Joana Raíva, Augusto Mequelane, Bacaimane Bomba, Bernardo Eduardo Ferrão, Celestino José Cotopola, Dionísio Andica, Eduardo José Dique, Eluzane Muazanane Miquir, Fossane Waite Maquina, Francisco Chabane Walinga, Francisco Ferrão Júnior, Germano Nhantarina, Henriques Erija Meque, Horácio Catema, Inácio Paulo Januário, Jaime dos Santos

Hasside, Joaquim Muchena Xaviro, José Tesai Jessinão, Justino Goriate, Lourenço Tomé Muatua, Luís Ventane Miguel, Mário Lapiassone, Patrício Sangulane Gimo, Pedro Peso Brandão, Queniasse Chapo, Sérgio Francisco Semente, Tomé Alficha, Victor Manuel Curambicua e Victor Roberto Kavanga.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 52/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, exonero Manuel José Gonçalves, do cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Quênia.

Publique-se.

Maputo, 7 de Dezembro de 2012. – O Presidente da República,
ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 53/2012

de 7 de Dezembro

No uso das Competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Manuel José Gonçalves, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federal e Democrática da Etiópia.

Publique-se.

Maputo, 7 de Dezembro de 2012. – O Presidente da República,
ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 54/2012

de 7 de Dezembro

No uso das Competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 162 da Constituição da República, nomeio Mário Saraiva Ngwenya, para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da Federação Russa

Publique-se.

Maputo, 7 de Dezembro de 2012. – O Presidente da República,
ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 55/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com alínea c) do artigo 110 do Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, dos Comissários da Polícia que abaixo se indica:

1. Alberto Ricardo Mondlane.
2. Ernesto Augusto.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 56/2012**de 7 de Dezembro**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com alínea c) do artigo 110 do Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, ouvido o Conselho Nacional de Defesa e Segurança, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, do Primeiro Adjunto do Comissário da Polícia Abílio Luís Chivavel.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 57/2012**de 7 de Dezembro**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com alínea c) do artigo 110 do Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, do Adjunto do Comissário da Polícia Izidine Algy Ussene.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 58/2012**de 7 de Dezembro**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com alínea c) do artigo 110 do Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, do Adjunto do Comissário da Polícia Arlindo João António de Abreu.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 59/2012**de 7 de Dezembro**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com alínea a) do artigo 110 do Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, do Adjunto do Comissário da Polícia, Amélia Frakelim Parking Tauro.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 60/2012**de 7 de Dezembro**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea a) do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, dos Superintendentes da Polícia que abaixo se indicam:

1. Albertina Johane Jossefa Macamo.
2. Américo Vasco Malhoe.
3. Artur Zeferino Pene Luís.
4. Atalia Alfredo Tembe Mondlane.
5. Bisco João Viano.
6. Florinda Camela Rafael Uamusse.
7. Jacinto Fernando Manuel Malauene.
8. João Alberto.
9. Joaquim Dango Francisco Magumisse.
10. Joaquim Estevão Pereira Siteo.
11. José Mendes Justino.
12. José Nhambo Niquice.
13. Maria António Luís Badone Uqueio.
14. Rodrigo Lourenço Nhantumbo.
15. Simão Uqueio.
16. Simba Sadique.
17. Vasco Luís Subuana.
18. Victorina Soltane Monte.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 61/2012**de 7 de Dezembro**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com alínea c) do artigo 110 do Estatuto do Polícia, aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A passagem à reserva na efectividade de serviço, dos Superintendentes Principais da Polícia que abaixo se indica:

1. Adriano Augusto Naife Caetano.
2. Amos Lourenço Maradza.
3. Fenias Chirindja.
4. Filipe Mendes Zacarias Machate.
5. Januário Media.
6. Jorge Francisco Alaka.
7. José Marquele Júnior.

8. Maria Josefa Afonso da Costa Macia.

9. Nagima Nur Momad Faquira Jetha.

10. Orlando Pedro Matsinhe.

Art. 2. O presente despacho produz efeito a partir da data da publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 62/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Adjunto do Comissário da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. António Rufino Cara Alegre Tembe.

2. Nasson Queni Nota.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 63/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Adjunto do Comissário da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. Jeremias Sebastião Machaieie.

2. Júlio Amaral Bonicela.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 64/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Superintendente Principal da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. Abel Jorge Guirrite.

2. Afonso Rolha Rafael.

3. António Mulungo.

4. António Nhamazau Tomo.

5. Arnaldo Valgy Tangune.

6. Baptista Fernando Rodrigues.

7. Domingos José Nguenha.

8. Faustino de Almeida Ordem.

9. Jerace Richate.

10. Juliano Paulo Khoza.

11. Mário José Tuaibo.

12. Narciso Francisco Raso.

13. Ricardo Amós.

14. Serafim Carlos Sira.

15. Tobias João Nheca.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 65/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Superintendente Principal da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. Abrão Jorge Chunguana.

2. António Milione Taliano.

3. José Lucas Mwadi.

4. Lucas Ntumissana.

5. Lúcio Bobo Phiri.

6. Tomás Suisani Basílio Kalecano.

7. Valentim Wilson.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 66/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Superintendente da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. Acácio André Machava.

2. Alberto Banco Manejo.

3. Alexandre Armindo Nhamposse.

4. Alfredo Macaussano Francisco Zibia.
5. Alfredo Miguel Chembene.
6. André Farmento Macamo.
7. Angelina João Muteto.
8. António Ide Cassimo.
9. Azevedo António Jalane.
10. Bento de Deus Alfredo.
11. Bonifácio da Silva.
12. Cândido Nunes Cardoso.
13. Cândido Pedro Mazivila.
14. Carimo Amade Saide.
15. Carlos Chequele.
16. Alberto Alexandre Banze.
17. Carlos Nguane.
18. Celeste Armando Sique.
19. David Wetasse Kamota.
20. Elio Momade Sualé.
21. Ernesto Samo Cumbe.
22. Francisco Augusto Mulandeza.
23. Francisco Silva.
24. Gabriel Firmino.
25. Gaspar Alfredo Tivane.
26. Guilhermina Missine.
27. Gunte Fernando.
28. Helena João Muchanga Ringue.
29. Honório Piasse.
30. Horácio Minez Luisse.
31. Humberto Abdulai.
32. Jaime Ernesto Muchave.
33. João Lesta.
34. João Mondlane.
35. Joaquim Chimoio Paunde.
36. Joaquim Francisco Maurana Ngoca.
37. Joaquim Jasse Colomola.
38. Joaquim Ribeiro Carlos Manuel Penicela.
39. José Carlos Gauche Fumo Tamele.
40. José Carvalho da Silva.
41. José Luís de Lacerda.
42. José Manuel Chimimba.
43. José Roberto Jossefa.
44. Júlio Duarte.
45. Manuel António Fernando.
46. Marciano Almeida Chihale.
47. Marcos João.
48. Marques Albino Wache.
49. Mateus Selajo.
50. Maurício Manace.
51. Moisés Samuel Queface.
52. Pio João Malemba.
53. Ramiro Fernando Saimone.
54. Ribeiro Mariano Manganja.
55. Rodrigues Pedro Quissimusse Muholove.
56. Rolando Alfredo Nuvunga.
57. Virgínia Lourenço.

Artigo 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 67/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a)* do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Superintendente da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. Absalão Francisco Canhenda.
2. Alberto da Costa Malove.
3. Américo Paulo Miteda.
4. André Emanuel Luendo.
5. António Mavangue Mbela.
6. António Mola Luís Tomo.
7. Asside Assima.
8. Cipriano Mare Machava.
9. Elias Bastante Nhamitambo.
10. Evaristo Chitamo.
11. Gabriel Niquice.
12. Ganizane Hongolane Chinsenga.
13. Inácio Carmo Ntefula.
14. Jaime Momade Mussa.
15. João Joia Chipulilo.
16. Joaquim Domingos.
17. José Cinturão Fernando.
18. Luís Alberto Mathe.
19. Marcelo Martins Reteta.
20. Marcos Napatima Aputo.
21. Nazario Paulo António.
22. Ussene Ibrahimio.
23. Yassine Aly Kalipalile.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Despacho Presidencial n.º 68/2012

de 7 de Dezembro

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 8 da Lei n.º 5/88, de 27 de Agosto, conjugado com a alínea *a)* do artigo 46 do Estatuto do Polícia aprovado pelo Decreto n.º 28/99, de 24 de Maio, sob proposta do Ministro do Interior, determino:

Artigo 1. A promoção a patente do Superintendente da Polícia, no escalão de Oficiais Superiores, dos oficiais da PRM que abaixo se indicam:

1. Albertina Joana Raíva.
2. Augusto Mequelane.
3. Bacaimane Bomba.
4. Bernardo Eduardo Ferrão.
5. Celestino José Cotopola.
6. Dionísio Andica.
7. Eduardo José Dique.
8. Eluzane Muazanane Miquir.
9. Fossane Waite Máquina.

10. Francisco Chabane Walinga.
11. Francisco Ferrão Júnior.
12. Germano Nhantarina.
13. Henriques Erija Meque.
14. Horácio Catema.
15. Inácio Paulo Januário.
16. Jaime dos Santos Hasside.
17. Joaquim Muchena Xaviro.
18. José Tesai Jessinão.
19. Justino Goriate.
20. Lourenço Tomé Muatuca.
21. Luís Ventane Miguel.

22. Mário Lapissonne.
23. Patrício Sangulane Gimo.
24. Pedro Peso Brandão.
25. Queniasse Chapo.
26. Sérgio Francisco Semente.
27. Tomé Alficha.
28. Victor Manuel Curambicua.
29. Victor Roberto Kavanga.

Art. 2. O presente despacho produz efeitos jurídicos a partir desta data.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.